

NOTA TÉCNICA N ° 12/ 2017

Referência: Inquérito Civil n° MPMG-0045.14.00065-9

1. **Objeto:** Imóvel Rua Dr. Israel Pinheiro, n° 202.
2. **Endereço:** Rua Dr. Israel Pinheiro, n° 202 – Centro.
3. **Município:** Caeté.
4. **Proprietário:** Geraldo Franco Pedroso
5. **Proteção:** Núcleo Histórico - Grau de Proteção 3
6. **Objetivo:** Demolição irregular de bem cultural
7. **Contextualização:**

Em 29/11/2010, o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Caeté encaminhou notificação aos proprietários de bens inseridos no núcleo histórico de Caeté informando sobre a decisão do tombamento do núcleo histórico e prestando os esclarecimentos necessários.

Em 21/12/2010 o proprietário do imóvel em análise apresentou impugnação do tombamento do imóvel de sua propriedade ao Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Caeté.

Em 30/12/2010, em resposta ao proprietário, o referido conselho se manifestou contrário ao pedido, mantendo o tombamento e a proteção do grau 3.

Em 24/06/2011 o proprietário apresentou projeto arquitetônico ao Conselho solicitando intervenções no imóvel, que foi aprovado, tendo em vista que o proprietário declarou que “não haveria descaracterização do bem e que os materiais a serem utilizados estariam de acordo com a sua arquitetura – portas e janelas de madeira e telhas coloniais ondulares no telhado”.

Em 17/11/2011 foi efetivado o tombamento do Núcleo Histórico de Caeté através do Decreto Municipal n° 202/2011.

Em 24/01/2012 o proprietário apresentou pedido junto à Secretaria de Obras para demolição do imóvel, informando que já havia sido feita consulta no Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Caeté. Foi concedida a certidão de demolição por servidor da Secretaria de Obras, cujo nome não foi identificado (pag 16).

Em 06/03/2012 foi solicitado na Prefeitura Municipal pelo proprietário do imóvel a aprovação de Projeto arquitetônico que previa a manutenção da fachada do da edificação.



Em 28/03/2012 o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Caeté se manifestou desfavorável ao projeto arquitetônico apresentado, tendo em vista o valor cultural e que somente a fachada frontal seria preservada, sendo o restante do imóvel demolido.

Em 19/04/2012, contrariamente à decisão daquele conselho, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente se manifestou favorável à proposta de reforma apresentada, desde que preservadas a fachada e volumetria do imóvel. Indicou a necessidade de anuência prévia do Iphan (pág. 20).

Em 03/05/2012 foi emitido o alvará de licença de construção nº 87/2012, cujo projeto preservava apenas a fachada frontal do imóvel.

Em 04/06/2012, conforme ata da 93ª reunião do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Caeté, foi informado que o imóvel foi demolido, sendo preservada no local somente a fachada frontal. Houve indignação dos conselheiros, tendo em vista que o parecer emitido não foi considerado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente Fernando José da Silva.

Em 12/06/2012 foi emitido parecer do Iphan que entendeu que a altura do imóvel não interferiria na visibilidade e ambiência da Casa Setecentista, entretanto solicitou que a fachada principal fosse reestudada, sendo enviados estudos para melhoria da composição desta, assim como informações a respeito das placas publicitárias.

Em 10/08/2012 o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Natural de Caeté formalizou denúncia na Promotoria de Justiça da Comarca de Caeté sobre o caso descrito acima, pedindo apoio na apuração e solicitando a paralisação de obras no local até os esclarecimentos necessários. Informa que o então secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, sr Fernando José da Silva também deveria ser responsabilizado por desconsiderar os pareceres e decisões daquele conselho.

Em 02/06/2014, em resposta ao requerimento do proprietário, o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Caeté não autorizou a alteração da cobertura do imóvel em tela, tendo em vista que a reforma do mesmo não havia sido aprovada pelo conselho.

8. Breve histórico de Caeté¹

Caeté, em tupi-guarani, significa "Mata Densa" ou "Mata Virgem". A história deste município teve início no ciclo do ouro, quando os bandeirantes peregrinavam pelas Minas Gerais do século XVII, em busca de ouro, prata e pedras preciosas.

¹ Fonte: Dossiê de Tombamento da Cerâmica João Pinheiro, 2008, pesquisado junto ao IEPHA.

